



## **Projeto de Lei nº 112, de 17 de outubro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 – Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1019 – Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unid.	858.099,63	--	858.099,63

**Art 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 1.698, de 17 de setembro de 2021, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 03 – Encargos Educação Acima de 25%						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1019 – Construção de Escola de Educação Infantil	Escola Construída	Unid.	858.099,63	--	858.099,63

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 858.099,63 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e sessenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**03 - ENCARGOS EDUCAÇÃO ACIMA DE 25%**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

12.365.0022.1026 Construção de Escola de Educação Infantil  
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações R\$ 858.099,63  
**TOTAL: R\$858.099,63**

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos da redução das seguintes dotações:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0078.1022 Aquisição de Equipamentos Patrulha Agrícola

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (344) R\$ 280.000,00

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

26.782.0099.1043 Pavimentação Estradas Interior

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (352) R\$ 578.099,63

**TOTAL: R\$858.099,63**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 112/2022

Westfália, 17 de outubro de 2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 858.099,63 (oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e sessenta e três centavos) para as despesas com a construção de prédio para a Escola de Educação Infantil. Para contemplar a presente despesa serão utilizados recursos de contrapartida de projetos da Secretaria da Agricultura, que serão contemplados no orçamento anual de 2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Valério da Fonseca  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.